



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 30/04/2015 20:23

Responsável: ALTAMIRO PEREIRA DE SALES

Unidade gestora: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Unidades Orçamentárias: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Município: BANABUITU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10220915



Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

OFÍCIO Nº. _____/2015.

Banabuiú - CE, 27 de Abril de 2015

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Banabuiú

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES, brasileiro(a), , de CPF nº. 013.288.083-00, residente à RUA - FRANCISCO GONÇALVES, 0, Bairro CENTRO, BANABUIÚ – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, Período do **01/01/2014 a 31/12/2014**, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
7. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo); - Art. 6º - Anexo VII
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

-
10. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
 11. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
 12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
 13. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV

Atenciosamente,

Altamiro Pereira de Sales

**Ao Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Av. General Afonso Albuquerque Lima, Nº 130
Cambeba
Fortaleza-CE**

Portaria de Nº 250-A/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado,
na forma prevista em lei, e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do
Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **Altamiro Pereira de Sales**, para exercer o Cargo
em Comissão de Secretário de Esporte Juventude e Lazer (interino)-
na forma prevista em lei.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria
correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do
Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01
(primeiro) de julho de 2013.

.....
Veridiano Pereira de Sales
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo II - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

Município: Banabuiú	Exercício: 2014
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11.01	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) ALTAMIRO PEREIRA DE SALES			
Cargo/Função: SECRETÁRIO		CPF: 013.288.083-00	
Matrícula:		Período de Gestão: 01/01/2014 à 31/12/2014	
Nomeação/Designação: Ato Nº 250-A/2013		Data do ato 01/07/2013	Data da publicação 01/07/2013
Delegação de Competência: 250 A/2013	Data do Ato: 01/07/2013	Data da Publicação: 01/07/2013	Data da Comunicação ao TCM: 01/07/2013
Endereço Residencial:			
Rua: RUA - FRANCISCO GONÇALVES			Nº 0
Bairro/Distrito : CENTRO			
Município: BANABUIÚ			
UF: CE		CEP: 63.960-000	
Telefone fixo: (88) 3426-1196		Telefone celular: (88) 9905-7809	
e-mail: 0			
Preenchido por: Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s		Cargo: Contador	
Matrícula:	Data: 31/12/2014	Assinatura:	

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matricula:

**Conasp - Contabilidade, Asses. e
Processamento S/s Ltda
CRC: 304 PJ**

**Altamiro Pereira de Sales
Matricula:**



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **Banabuiú**

Mês\Ano: **Dezembro/2014**

Orgão: **SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER**

Unidade orçamentária: **11.01**

1.0 Identificação

Nome completo			
Empresa: CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA		Contador: FRANCISCO OTACIANO LOPES	
C.N.P.J.: 72.376.304/0001-69		CPF: 220.966.473-04	
C.R.C.-CE: 304 PJ		C.R.C.-CE: 10.723/O-1	
Endereço Comercial :		Endereço Residencial:	
Endereço RUA - MARCONDES PEREIRA - Nº 540		Endereço RUA - TIBÚRCIO CAVALCANTE - Nº 440 APTO 1100	
Bairro/Distrito : DIONISIO TORRES	CEP: 60.130-060	Bairro/Distrito : MEIRELES	CEP: 60.125-100
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	Cidade: FORTALEZA	UF: CE
Telefone: (85) 3257-4030		Telefone: (85) 3347-1355	

2.0 Responsavel pelo período

De 01/01/2014 a 31/12/2014

Contador

Gestor

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	T Í T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	313.651,81	313.651,81	0,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	313.651,81	313.651,81	0,00
DÉFICIT	313.651,81	313.651,81	0,00	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	313.651,81	313.651,81	0,00	TOTAL	313.651,81	313.651,81	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Desporto e Lazer	313.651,81
	subtotal orçamentária 0,00		subtotal orçamentária 313.651,81
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR - SEL	166.386,90	CONSIGNAÇÕES	
	subtotal contrapartida 166.386,90	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SEL	151,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SEL	355,60
CONSIGNAÇÕES		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - SEL	782,32
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SEL	151,00		subtotal 1.288,92
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SEL	355,60		subtotal extra-orçamentária 1.288,92
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - SEL	782,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
	subtotal 1.288,92	TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
	subtotal extra-orçamentária 1.288,92	TRANSFERÊNCIAS FME x SEL	376.742,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS SPGP x SEL	4.087,28
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS			subtotal 380.829,30
TRANSFERÊNCIAS FME x SEL	376.742,02		subtotal transferências concedidas 380.829,30
TRANSFERÊNCIAS SPGP x SEL	151.352,19	SALDOS ATUAIS	Exerc atual
	subtotal 528.094,21		
	subtotal transferências recebidas 528.094,21		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
TOTAL RECEITAS	695.770,03	TOTAL DESPESAS	695.770,03

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
		PASSIVO FINANCEIRO	
		RESTOS A PAGAR	
		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2014 - SEL	165.367,75
		subtotal restos a pagar - despesas não pr	165.367,75
		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - SEL	1.019,15
		subtotal restos a pagar - despesas proces	1.019,15
		subtotal passivo financeiro	166.386,90
TOTAL ATIVO REAL		0,00	TOTAL PASSIVO REAL 166.386,90
PASSIVO A DESCOBERTO		166.386,90	
TOTAL ATIVO		166.386,90	TOTAL PASSIVO 166.386,90

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiú
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE OUTRAS	147.264,91	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	34.695,00
		Despesas de Capital	
		Investimentos	278.956,81
subtotal	147.264,91	subtotal	313.651,81
R E S U M O			
DÉFICIT.....	166.386,90	TOTAL.....	313.651,81
TOTAL.....	313.651,81		

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

DECLARAÇÃO

Altamiro Pereira de Sales, na qualidade de gestor(a) da **Secretaria de Esportes, Juventude e Laser, VEM**, através desta, **DECLARAR** para os devidos fins de direito junto ao TCM, que não se aplica a este Órgão a elaboração das **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**, no Período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2014.

Altamiro Pereira de Sales

EXERCÍCIO 2014
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2014 A 31/12/2014

PÁGINA: 0001

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	147.264,91	
RECEITAS DERIVADAS	0,00	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	147.264,91	
Outros Ingressos Operacionais	147.264,91	
DESEMBOLSOS	33.653,85	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.653,85	
DESPORTO E LAZER	33.653,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	113.611,06	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	113.611,06	
Aquisição de Ativo Não Circulante	113.611,06	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-113.611,06	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Banabuiu
DATA DA EMISSÃO: 28/04/2015 - HORA DA EMISSÃO: 18:27:54

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

Governo Municipal de Banabuiu

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo II
Em R\$ 1,00
CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	34.695,00	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	34.695,00
T O T A L	34.695,00	T O T A L	34.695,00
DÉFICIT	313.651,81	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	34.695,00
T O T A L	313.651,81	Despesas de Capital	
		Investimentos	278.956,81
		T O T A L	313.651,81

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	34.695,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	278.956,81
DÉFICIT.....	313.651,81	TOTAL.....	313.651,81
TOTAL.....	313.651,81		

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanço Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			34.695,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		34.695,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.695,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.472,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.023,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	22.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			278.956,81
4.4.00.00.00	Investimentos		278.956,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	278.956,81		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	278.956,81		
TOTAL DA DESPESA				313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	278.956,81	34.695,00	313.651,81
27 122	Administração Geral	0,00	9.196,00	9.196,00
27 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	9.196,00	9.196,00
27 122 0002 2.062	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer		9.196,00	9.196,00
	Manutenção das Atividades de Gestão da sec. de esporte...			
27 813	Lazer	278.956,81	25.499,00	304.455,81
27 813 0008	Esporte e Lazer para Todos	278.956,81	0,00	278.956,81
27 813 0008 1.024	Obras de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer	278.956,81		278.956,81
	dotar o município de infra-estrutura adequada para a pratica do desporto comunitario.			
27 813 0040	Esporte e Saúde	0,00	25.499,00	25.499,00
27 813 0040 2.063	Manutencao das Atividades do Desporto		25.499,00	25.499,00
	estimular a pratica do desporto na comunidade em apoiar e promover eventos em competições esportiva.			
TOTAL		278.956,81	34.695,00	313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
 CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
 GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanço Fiscal - Adendo VI

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	278.956,81	34.695,00	313.651,81
27 122	Administração Geral	0,00	9.196,00	9.196,00
27 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	9.196,00	9.196,00
27 813	Lazer	278.956,81	25.499,00	304.455,81
27 813 0008	Esporte e Lazer para Todos	278.956,81	0,00	278.956,81
27 813 0040	Esporte é Saúde	0,00	25.499,00	25.499,00
TOTAL		278.956,81	34.695,00	313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Balanco Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

[illegible]

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanço Fiscal - Adendo VII

CONASP

**PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	0,00	313.651,81	313.651,81
27 122	Administração Geral	0,00	9.196,00	9.196,00
27 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	9.196,00	9.196,00
27 813	Lazer	0,00	304.455,81	304.455,81
27 813 0008	Esporte e Lazer para Todos	0,00	278.956,81	278.956,81
27 813 0040	Esporte e Saúde	0,00	25.499,00	25.499,00
TOTAL		0,00	313.651,81	313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
 CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
 GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Balanco Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

[illegible]

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hídric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.de Agric.Rec.Hidr. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Cultura, Turismo, Indust.e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indust. e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indust. e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hídric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indust. e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hídric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indúst. e Comérc.	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hídric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indúst. e Comérc.	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Hidr. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indust. e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.de Agric.Rec.Hidr. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Cultura, Turismo, Indust.e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	313.651,81
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Banabuiu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planejamento e Gestão Pública	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agric. Rec. Híd. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Cultura, Turismo, Indust. e Comerc	0,00	0,00	0,00
10	Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	0,00	0,00	313.651,81
12	Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	313.651,81

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiú
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1,00
CONASP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	R E N Ç A PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

Governo Municipal de Banabuiú
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Em R\$ 1.00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
11 Secretaria de Esportes, J					
11 01. Secretaria de Esportes, Juv					
Despesas Correntes	34.695,00	0,00	34.695,00	34.695,00	0,00
Despesas de Capital	278.956,81	0,00	278.956,81	278.956,81	0,00
TOTAL DE Secretaria de Esp	313.651,81	0,00	313.651,81	313.651,81	0,00
Despesas de Capital	278.956,81	0,00	278.956,81	278.956,81	0,00
TOTAL GERAL	313.651,81	0,00	313.651,81	313.651,81	0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Banabuiu
 Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00
 CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE QUANT.	EXERC SEGUINTE VALOR
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE		
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
 CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
 GESTOR

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

CONASP

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsavel	Comprovação			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Vr concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
	SEM MOVIMENTAÇÃO							

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Mátrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo V - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000
C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014 **Período:** 01/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000
C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-05

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014 Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável		Natureza da responsabilidade			Processo nº	Valor	Observação
		1	2	3			
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014 Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☒ Processados		☒ Não Processados		☐ Pagos		☐ Cancelados							
Processo nº	Processo nº	Nome/Razão social	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Número do empenho	Número do empenho						
RELAÇÃO EM ANEXO													
								TOTAL/Transporte					
								Elaborado por		Conferido por		Visto	Data

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
11 01. Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer				
27 813 0040 2.063 Manutenção das Atividades do Desporto				
3.3.90.30.00 Material de Consumo				
	22/01/2014 22010002 ord R\$	246,00	MC VASCONCELOS E CIA LTDA	15,15
	14/08/2014 14080001 ord R\$	430,00	MC VASCONCELOS E CIA LTDA	408,00
			TOTAL CLASSIF..	423,15
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física				
	01/07/2014 01070101 ord R\$	596,00	ANTONIA ZULENIR DA SILVA	596,00
			TOTAL CLASSIF..	596,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				1.019,15

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
11 01. Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer				
27 813 0008 1.024 Obras de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer				
4.4.90.51.00 Obras e Instalações				
02/07/2014	02070008 glo R\$	278.956,81	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	165.345,75
			TOTAL CLASSIF..	165.345,75
11 01. Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer				
27 813 0040 2.063 Manutenção das Atividades do Desporto				
3.3.90.30.00 Material de Consumo				
14/08/2014	14080001 ord R\$	430,00	MC VASCONCELOS E CIA LTDA	22,00
			TOTAL CLASSIF..	22,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				165.367,75

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2014.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P
CONTADOR

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
GESTOR



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014 Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados		☐ Não Processados		☒ Pagos		☒ Cancelados	
Processo nº	Processo nº	Nome/Razão social	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Número do empenho	Número do empenho
SEM MOVIMENTAÇÃO							
				TOTAL/Transporte			
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s
Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13- TCM/CE, que a **Secretaria de Esportes, Juventude e Laser**, Período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, nada tem a registrar no **Modelo 06 - Relação de restos a pagar - Pago - Cancelado**.

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2014.

Altamiro Pereira de Sales
Secretário



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Município: Banabuiú

Exercício: 2014

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2014, constatamos:			
	prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	☐	☐
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	
Observações			
Responsável pelo Setor Contábil CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA		Cargo Assessoria Contábil	
Matrícula 304 PJ	Data 31/12/2014	Assinatura	

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e
Processamento S/s Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
Total:		

01. Em Caixa R\$ 0,00 (zero)

02. Em Banco R\$ 0,00 (zero),

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (zero),

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor

Maria do Socorro Campos
Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e
Processamento S/s Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
Total:		

01. Em Caixa R\$ 0,00 (zero)

02. Em Banco R\$ 0,00 (zero),

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (zero),

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor

Maria do Socorro Campos
Matrícula:

Conasp - Contabilidade, Asses. e
Processamento S/s Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matrícula:



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo X - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LASER

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, que as operações financeiras (Pagamentos) realizadas na Unidade Gestora em referência, tiveram as contas do DIVERSOS, ROYALTIES, QUADBOAGUA E QUADRAAPAC, tendo o seu registro vinculado ao Fundo Geral/Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, onde os seus extratos e saldos são registrados e devidamente anexados.

BANABUIÚ, 31 de dezembro de 2014.

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69

PORTARIA Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Banabuiú, Sr. Veridiano Pereira de Sales, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 89 § II - C, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Art. 3º Inciso IV da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: **JUREMI TRAJANO BRASIL, FERNANDA MARTA LOPES NOBRE E SEBASTIÃO PEDRO ALVES**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores, **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA e ALINE ISABEL MELO OLIVEIRA..**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú em 06 de Janeiro de 2014.


Veridiano Pereira de Sales
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

Prefeitura Municipal Banabuiú

Secretaria de Esportes, Juventude e Laser

GESTOR:

Altamiro Pereira de Sales

01/01/2014 à 31/12/2014

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2014

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XII - Art. 6º

Elaborado por:

CONASP - CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S LTDA
RUA - MARCONDES PEREIRA, 540, DIONISIO TORRES, 60.130-060, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 72.376.304/0001-69



Prefeitura Municipal Banabuiú

Avenida - Queiroz Pessoa, 435 Centro Banabuiú -Ce Cep.: 63.963-000

C.N.P.J.: 23.444.672/0001-91

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: Banabuiú

Orgão: SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LASER

Unidade orçamentária: 11.01

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsável pelo preenchimento:

Cargo: Contador

Conasp - Contabilidade, Asses. e Processamento S/s Ltda

Matricula:

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor

CRC:

Conasp - Contabilidade, Asses. e
Processamento S/s Ltda
CRC: 304 PJ

Altamiro Pereira de Sales
Matricula:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 30/04/2015 20:23

Protocolo nº 102209/15

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: BANABUIU
Unidade Gestora: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Unidades Orçamentárias: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Exercício: 2014

Ordenador de Despesa

Nome completo: ALTAMIRO PEREIRA DE SALES
CPF: 013.288.083-00
Endereço para correspondência: RUA FRANCISCO GONÇALVES, S/N - BANABUIU-CE - CEP 63.960-000
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 9905-7809
Email: conasp@conasp.com.br
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA
CRC-CE: 304
CNPJ: 72.376.304/0001-69
Endereço para correspondência: R. Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, 60130-060
Tel. Fixo: (85) 3257-4030
Tel. Celular: (85) 9955-9667
Email: conasp@conasp.com.br
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 313.651,81
Valor da despesa liquidada: R\$ 148.284,06
Valor da despesa pago: R\$ 147.264,91

Documentos anexados (total arquivos: 13):

Art. 6º_Anexo I_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo II_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_0_0002.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo IV_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VI_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VIII_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo IX_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo X_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo XI_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º_Anexo XII_0_0001.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10220915

MUNICÍPIO: BANABUIU

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2014

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, esta Secretaria providenciou a distribuição eletrônica do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Auditor David Santos Matos.

Fortaleza, 30 de Abril de 2015



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS

DESPACHO

Remetam-se os autos à **Diretoria de Fiscalização – DIRFI**, para, analisando os documentos apresentados, emitir **informação técnica inicial**, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº. 01/2002.

Marcondes Uchôa
Matrícula nº. 799976-1-7

Por delegação do Relator – Portaria nº. 001/2011,
D.O.E. 28/02/2011



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 102209/15

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PCS

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ

RESPONSÁVEL: SR. ALTAMIRO PEREIRA DE SALES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RELATOR: AUDITOR DAVID SANTOS MATOS

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 6889/2015

Ementa: Informação Inicial da 9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.

1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE, Conselheiro Francisco Aguiar, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal, consoante às Normas de Auditoria da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) e as melhores práticas dos Tribunais de Contas do Brasil e das Cortes Internacionais de Auditoria do Setor Público, e com fulcro nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização de 2014, determinou a realização de fiscalizações Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER do município de BANABUIÚ, exercício financeiro de 2014.

É imperativo ressaltar que a gestão de recursos e as atividades desenvolvidas pelos Jurisdicionados apresentam potenciais riscos que estão evidentes ou os circundam e que devem ser controlados e avaliados através do controle externo, conforme o grau de complexidade envolvido, quanto aos aspectos relacionados à materialidade, relevância e criticidade dos eventos.

A Diretoria de Fiscalização – DIRFI, visando atender aos critérios estabelecidos para a forma de instrução dos processos de Prestação de Contas de Gestão atinentes ao exercício financeiro de 2014, adotou os seguintes parâmetros de enquadramento:

- Relevância dos programas prioritários com base no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Níveis de vulnerabilidade e importância socioeconômica dos órgãos, entidades, programas, projetos, atividades e sistemas;
- Volume de recursos empenhados;
- Áreas críticas identificadas em auditorias anteriores;
- Denúncias.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Os critérios relacionados à materialidade, relevância e criticidade dos eventos listados acima foram convencionados para garantir que a escolha dos Municípios e/ou Unidades Gestoras a serem fiscalizados seja realizada com adequada amplitude e generalidade e consideradas a experiência, observação e visão crítica dos Técnicos do TCM-CE.

Neste mister, e considerando os critérios de enquadramento adotados para o exercício financeiro de 2014, adotou-se para a Gestão de ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, exercício financeiro de 2014, compreendendo o período de **01/01 a 31/12/2014**, a instrução processual direcionada aos aspectos integrantes dos presentes autos, motivo pelo qual a referida informação técnica segue o padrão estabelecido pela Diretoria de Fiscalização do TCM-CE, sem prejuízo de possíveis intervenções posteriores, caso sejam constatadas ocorrências que prejudiquem o enquadramento.

2. DA UNIDADE GESTORA

Examinando os presentes autos, foi possível identificar que a Unidade Gestora, sob análise, é composta da(s) seguinte(s) unidade(s) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1001- SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Nos termos da presente Prestação de Contas de Gestão – PCS sob análise, constatou-se que atuou como Gestor da SECRETARIA DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER do município de BANABUIU, exercício financeiro de 2014, o(s) agente(s) evidenciado(s) no quadro a seguir::

GESTOR	PERÍODO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA DE EXONERAÇÃO
ALTAMITO PEREIRA DE SALES	01/01 a 31/12/2014	250-A/2013	-

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

3.1 Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

CONTAS DE GESTÃO DE 2014	
Protocolo nº	10220915
Data	30/04/2015

A Prestação de Contas da Unidade Gestora supracitada, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido no inciso nº II, do art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, deste Tribunal.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

É imperativo ressaltar que o atraso e não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, na forma disciplinada no art. 42 da Constituição Estadual, serão tratados através de Processos-fim Auxiliar de Provocação, nos termos da Resolução que trata da matéria.

3.2 Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma **indevida** em virtude de inconsistências nos demonstrativos contábeis conforme item **7. Da Análise Das Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público** adiante (Art. 6º, inciso III) em relação às peças definidas na Instrução Normativa n.º 03/2013 deste Tribunal.

4. DAS GESTÕES ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme as informações demonstradas na Prestação de Contas de Gestão, relacionam-se os montantes relativos à despesa orçamentária fixada, empenhada e paga:

4.1. Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

A Despesa Orçamentária Fixada atualizada, conforme evidenciada no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas de Gestão sub-exame, alcançou o montante de R\$ 313.651,81 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

4.2. Despesa Orçamentária Empenhada

A Despesa Orçamentária Empenhada, conforme evidenciada nos Balanços Orçamentário e Financeiro da Prestação de Contas de Gestão sub-exame, alcançou o montante de R\$ 313.651,81 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

4.3. Despesa Orçamentária Paga

A Despesa Orçamentária Paga, conforme evidenciada no Balanço Financeiro da Prestação de Contas de Gestão sub-exame, alcançou o montante de R\$ 147.264,91.

5. DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
IRRF-SEL	151,00	151,00	0,00
INSS-SEL	782,32	782,32	0,00



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Do confronto realizado entre as “Consignações” das Receitas e das respectivas Despesas Extraorçamentárias, constatou-se que a Unidade Gestora sob exame repassou valores integrais aos montantes consignados, pertinentes a IRRF-SEL E INSS-SEL. Portanto o movimento está regular.

6. DO SALDO FINANCEIRO

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 0,00, evidenciado no Balanço Financeiro com o Termo de Conferência de Caixa, Extratos e Conciliações Bancárias das contas movimentadas pela Unidade Gestora aqui em exame, constata-se a regularidade dos saldos.

Encontra-se à fl. 58, Declaração nos seguintes termos:

“**DECLARO**, para fins de Prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará-TCM, que as operações financeiras (Pagamentos) realizadas na Unidade Gestora em referência, tiveram as contas do DIVERSOS, ROYALTIES, QUADBOAGUA E QUADRAAPAC, tendo o seu registro vinculado ao Fundo Geral/Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, onde os seus extratos e saldos são registrados e devidamente anexados”.

7. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Em consideração as disposições da Lei 4320/64 e ao disposto nas Instruções Normativas nº 01/2012 e nº 01/2014, desta Corte de Contas, no que diz respeito à adoção da estrutura e análise das Demonstrações Contábeis na forma apresentada na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em conformidade com a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08, esta Inspeção passa a tecer as seguintes considerações decorrentes da análise destes Anexos Demonstrativos:

7.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a estrutura prevista no anexo 12 da Lei 4320/1964 e **não está adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 05.02.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição).

O subitem 05.02.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) informa como será apresentada a estrutura do Balanço Orçamentário:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

7.2 DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com estrutura prevista no anexo 12 da Lei 4320/1964 e não está adequado **não está adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 05.03.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição).

O subitem 05.03.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) informa como será evidenciado a movimentação financeira no Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

7.3 DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com estrutura prevista no anexo 12 da Lei 4320/1964 e **não está adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 05.05.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição).

O subitem 05.05.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) traz o conceito de Balanço Patrimonial, bem como as contas que compõem a estrutura desse demonstrativo:

O Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
- d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

7.4 DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a estrutura prevista no anexo 15 da Lei 4320/1964 e **não está adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 05.04.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição).

O subitem 05.04.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição), traz a conceituação e a forma como deverá ser evidenciado tal demonstrativo, segundo os preceitos contidos no art. 104 da Lei n.º 4.320/1964:

A demonstração das variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

7.5 DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi apresentada devidamente adequada à estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 05.06.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição).

7.6 DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este demonstrativo não é exigível para a entidade em análise conforme disposição do Art. 6º, §1º da IN 03/2013.

8. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às obras e serviços de engenharia, informamos que, em cumprimento as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, não houve inspeção *in loco* – SECRETARIA DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER do município de BANABUIU, envolvendo o exercício financeiro de 2014.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo Gestor da Unidade Gestora em epígrafe.

Neste mister, e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Exmo Relator intime o Sr. ALTAMIRO PEREIRA DE SALES do município de BANABUIU, no período de 01/01 a 31/12 do exercício de 2014, para apresentar as suas razões de Defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

É a Informação.

9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização – DIRFI, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Fortaleza, 16 de julho de 2015.

Manuel de Araripe Lopes Neto
Analista de Controle Externo
Inspeção Governamental

Revisão Técnica:
Samuel Leite Castelo
Analista de Controle Externo
Inspeção Governamental



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Derlange Maia Oliveira
Assessora Técnica



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS

DESPACHO

Considerando que o feito se encontra **regularmente instruído**, determino à **SECRETARIA** que realize a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar, caso queira, suas razões de defesa acerca das irregularidades e/ou omissões apontadas na **informação inicial**, advertindo-lhe quanto aos efeitos da **REVELIA**, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei Estadual nº. 12.160/93 c/c o art. 319 do Código de Processo Civil.

Marcondes Uchôa
Matrícula nº. 799976-1-7

Por delegação do Relator – Portaria nº. 001/2011, D.O.E. 28/02/2011

PROCESSO Nº.: 102209/15

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de Banabuiú

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: Altamiro Pereira de Sales

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Auditor David Santos Matos**, expede CITAÇÃO ao (à) Senhor(a) **Altamiro Pereira de Sales, (Ex)Ordenador Despesa do(a) Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de Banabuiú**, para que apresente suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na Informação Inicial nº. 6889/2015, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 (*alterada pela Resolução nº. 12/2013*).

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCM (www.tcm.ce.gov.br), clicando no link “consulta” e, logo a seguir, na opção “localização de processos”. Em seguida, deve ser digitado o número do processo a ser consultado.

Por força da disposição contida no parágrafo 2º do art. 7º da Resolução n.º 01/2002, os atos processuais praticados pela Parte interessada deverão indicar obrigatoriamente o NÚMERO DO PROCESSO acima, sem o qual não serão recebidos por esta Corte de Contas.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, “*O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.*”

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14/08/2015

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
Secretário

PROCESSO Nº.: 102209/15

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de Banabuiú

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: Altamiro Pereira de Sales

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Auditor David Santos Matos**, expede CITAÇÃO ao (à) Senhor(a) **Altamiro Pereira de Sales, (Ex)Ordenador Despesa do(a) Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de Banabuiú**, para que apresente suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na Informação Inicial nº. 6889/2015, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 (*alterada pela Resolução nº. 12/2013*).

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCM (www.tcm.ce.gov.br), clicando no link “consulta” e, logo a seguir, na opção “localização de processos”. Em seguida, deve ser digitado o número do processo a ser consultado.

Por força da disposição contida no parágrafo 2º do art. 7º da Resolução n.º 01/2002, os atos processuais praticados pela Parte interessada deverão indicar obrigatoriamente o NÚMERO DO PROCESSO acima, sem o qual não serão recebidos por esta Corte de Contas.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, “*O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.*”

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14/08/2015

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
Secretário



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

PROCESSO N.º 102209/15

Providenciado Edital de Convocação através de DOE TCM CE ao(s) Sr(a)(s)
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES.

Em: Fortaleza, 14 de Agosto de 2015

Secretário



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 20/08/2015 do Diário Oficial Eletrônico do TCM/CE de, com circulação na mesma data.

Processos:

101995/15 - Ofício(s): 256502015.
102999/15 - Ofício(s): 256752015.
100769/14 - Ofício(s): 256422015.
101021/14 - Ofício(s): 257042015.
102499/14 - Ofício(s): 247372015.
100550/14 - Ofício(s): 244352015.
101816/14 - Ofício(s): 256342015.
100434/14 - Ofício(s): 256512015.
100097/14 - Ofício(s): 257762015.
102200/14 - Ofício(s): 244482015.
102243/15 - Ofício(s): 256782015.
101663/15 - Ofício(s): 256702015.
100278/14 - Ofício(s): 256592015.
101525/15 - Ofício(s): 257192015.
100029/14 - Ofício(s): 256882015.
101669/15 - Ofício(s): 256562015.
100028/14 - Ofício(s): 244302015.
100750/14 - Ofício(s): 256402015.
100177/14 - Ofício(s): 256352015.
100080/14 - Ofício(s): 256122015.
100885/14 - Ofício(s): 257112015.
101754/14 - Ofício(s): 244582015.
100565/14 - Ofício(s): 256652015.
100052/14 - Ofício(s): 257782015.
102365/14 - Ofício(s): 244712015.
100546/14 - Ofício(s): 244472015.
100071/14 - Ofício(s): 256762015.
103055/15 - Ofício(s): 256942015.
102739/14 - Ofício(s): 244752015.
100519/14 - Ofício(s): 256602015.
100383/14 - Ofício(s): 256552015.
100652/14 - Ofício(s): 244562015.
102209/15 - Ofício(s): 257252015.
100166/14 - Ofício(s): 258022015.
101338/14 - Ofício(s): 256442015.
100148/14 - Ofício(s): 256822015.
102279/15 - Ofício(s): 256812015.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

102368/15 - Ofício(s): 256582015.
102362/14 - Ofício(s): 244662015.
103061/15 - Ofício(s): 256772015.
100521/14 - Ofício(s): 256492015.
100616/14 - Ofício(s): 256622015.
100526/14 - Ofício(s): 256662015.
101850/14 - Ofício(s): 256462015.
101768/15 - Ofício(s): 256432015.
101606/15 - Ofício(s): 256372015.
102686/14 - Ofício(s): 244702015.
100982/14 - Ofício(s): 252612015.
100930/15 - Ofício(s): 257012015.
100878/14 - Ofício(s): 256712015.
100096/14 - Ofício(s): 256692015.
102479/15 - Ofício(s): 256612015.
102204/15 - Ofício(s): 257182015.
102006/15 - Ofício(s): 256452015.
101236/14 - Ofício(s): 256852015.
100076/14 - Ofício(s): 256932015.
101392/14 - Ofício(s): 244532015.
103066/15 - Ofício(s): 256902015.
100510/14 - Ofício(s): 256482015.
100116/14 - Ofício(s): 257392015.
100617/14 - Ofício(s): 244622015.
100019/14 - Ofício(s): 256322015.
100043/14 - Ofício(s): 257372015.
100658/14 - Ofício(s): 244382015.
102384/14 - Ofício(s): 244552015.
100953/15 - Ofício(s): 256572015.
100644/14 - Ofício(s): 244542015.
102951/15 - Ofício(s): 256742015.
100149/14 - Ofício(s): 244432015.
100810/14 - Ofício(s): 256972015.
102250/14 - Ofício(s): 244332015.
100153/14 - Ofício(s): 256382015.
100252/14 - Ofício(s): 256312015.
102786/15 - Ofício(s): 257352015.
102227/15 - Ofício(s): 257262015.
100157/14 - Ofício(s): 245192015.
100643/14 - Ofício(s): 244772015.
101164/15 - Ofício(s): 256802015.
100215/14 - Ofício(s): 256642015.
100958/14 - Ofício(s): 244422015.
100957/14 - Ofício(s): 256472015.
100537/14 - Ofício(s): 257142015.
102444/15 - Ofício(s): 256722015.
100047/14 - Ofício(s): 257412015.
102375/15 - Ofício(s): 256982015.
100794/15 - Ofício(s): 256672015.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

100138/14 - Ofício(s): 257022015.
101495/14 - Ofício(s): 256862015.
101974/15 - Ofício(s): 256892015.
100068/14 - Ofício(s): 256732015.
100297/14 - Ofício(s): 256682015.
100057/14 - Ofício(s): 257072015.
100783/14 - Ofício(s): 244512015.
100104/14 - Ofício(s): 244462015.
100005/14 - Ofício(s): 257052015.
100512/14 - Ofício(s): 256412015.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2015

Gerencia de Instrução Processual



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Protocolo nº 102209-1/15

Peticionamento

Data e Hora do peticionamento: 21/09/2015 15:23

Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão

Nº Processo: 102209/15

Município: BANABUIU

Exercício: 2014

Dados do Responsável:

Nome completo: ALTAMIRO PEREIRA DE SALES

Email: conasp@conasp.com.br

CPF: 01328808300

Documentos anexados (total arquivos: 1):

BANABUIU - JUSTIFICATIVA - ALTAMIRO PEREIRA DE SALES - 102209-15 - Assinado.0000089B.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL
DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PROCESSO N° 102209/15

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PCS

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE
BANBUIÚ**

RESPONSÁVEL: SR. ALTAMIRO PEREIRA DE SALES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RELATOR: AUDITOR DAVID SANTOS MATOS

INFORMAÇÃO INICIAL N° 6889/2015

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES, devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, embasados no Princípio da Ampla Defesa, preconizado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, VEM, por intermédio de seu advogado, com o devido respeito e acatamento à presença de V. Exa., ofertar suas **JUSTIFICATIVAS** com esteio no que preceitua o artigo 15 da Lei 12.160, de 04.08.93, destinadas a exame e apreciação desse Eg. Tribunal, com o intuito de elidir as pendências enfocadas na Informação Inicial N° 6889/2015.

1. DA INFORMAÇÃO INICIAL Nº 6889/2015

Na Informação Inicial em comento, a respeitável Diretoria de Fiscalização, afirmou que a Prestação de Contas de Gestão do Sr. **ALTAMIRO PEREIRA DE SALES** apresentou as seguintes irregularidades: **ITEM 7: DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO; 7.1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INADEQUADO; ITEM 7.2: BALANÇO FINANCEIRO INADEQUADO; ITEM 7.3: BALANÇO PATRIMONIAL INADEQUADO; ITEM 7.4: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS INADEQUADO; e ITEM 7.5: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA.**

Entretanto, não obstante o zelo da Diretoria de Fiscalização, temos que o referido órgão deste Tribunal de Contas encontra-se equivocado, conforme passa-se a demonstrar.

2. DAS IRREGULARIDADES CONTIDAS NOS ÍTEM 7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5

A respeito das irregularidades indicadas nos itens em tela, cumpre a priori salientar que apesar da incidência, para os Municípios, das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013, em função das dificuldades inerentes a qualquer processo de mudança procedimental, bem como em função da necessidade de transição entre os modelos de demonstrações contábeis exigidas, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pela edição de normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública, inclusive pela edição das Normas de Demonstração Contábeis Aplicadas ao Setor Público, editou em dezembro de 2014, a Portaria 733/2014, que estabeleceu regras de transição entre os sistemas de demonstração.

Aludida Portaria alterou a data de exigibilidade das Demonstrações Contábeis nos moldes exigidos pelas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, dispondo nos seguintes termos:

Art. 1º A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme regras dispostas na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª edição, são de observância facultativa no exercício de 2014.

Parágrafo único. **Todas as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) descritas no art. 5º da Portaria STN nº 634, de 2013, serão de observância obrigatória a partir do exercício de 2015 segundo as regras**

contidas na 6ª edição do MCASP, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. (grifo nosso)

Ademais, cumpre asseverar que não foram reclamadas pelos analistas quaisquer divergências nos registros contábeis apresentados nos Anexos da PCS, havendo reclamação exclusivamente com relação à adequação das peças à estrutura prevista no MCASP, o que, nos termos da Portaria 733/2014, somente passou a ser obrigatório a partir do exercício de 2015.

Assim, tem-se que as peças diante da regularidade das peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão, e em especial, dos seus registros, resta à Defendente senão pedir pela desconstituição da falha em comento.

3. DOS PEDIDOS

EX POSITIS, esperamos que estas razões sejam recebidas em todo o seu teor e forma, que as presentes contas de gestão sejam julgadas regulares ou regulares com ressalvas, sendo esta a medida lúdima aplicável ao presente caso

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive juntada posterior de documentos e tudo quanto se fizer necessário ao deslinde do presente processo.

São termos em que

Aguarda deferimento.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015.

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

PROCESSO Nº 102209/15

Nesta data, faço a juntada ao presente processo, da Justificativa, apresentado em **21/09/2015**, pelo(a) Sr(a) **ALTAMIRO PEREIRA DE SALES**, protocolado nesta Corte de Contas, sob o No. **102209-1/15**.

Certifico, com base no Certificado de Publicação de fls. 79/81, que a aludida Justificativa foi interposta **dentro do prazo**, estabelecido no art. 5º, inciso III da Resolução nº 02/2002, tendo em vista que o encerramento deste ocorreu em **21/09/2015**.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Excelentíssimo senhor Relator da matéria, conforme distribuição registrada nos autos.

Em 23 de Setembro de 2015

SECRETÁRIO

ANA CLAUDIA DE CARVALHO PINTO



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS**

DESPACHO

Considerando a **tempestividade** certificada por esta Corte de Contas, **ACATO** as justificativas em apreço, determinando, por consectário, sua anexação ao correspondente processo-fim principal.

Auditor DAVID SANTOS MATOS
Relator



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS**

DESPACHO

Remetam-se os autos à **Diretoria de Fiscalização – DIRFI**, para, analisando as justificativas **tempestivamente** apresentadas, emitir **informação técnica complementar**, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “b”, da Resolução nº. 01/2002.

Marcondes Uchôa

Matrícula nº. 799976-1-7

Por delegação do Relator – Portaria nº. 001/2011, D.O.E. 28/02/2011